



FUNDECC/FAEPE

Fundações de Apoio à Universidade Federal de Lavras - UFLA

Campus Histórico da UFLA - CX POSTAL 3060, CEP: 37200-900, Lavras - MG

### Histórico do Pedido de Cotação

Nº Pedido	Data	Observação	Situação	Usuário	Tipo Usuário
1307/2021	21/01/2021 14:02		Aguardando cotação	PONTUAL RENT A CAR LTDA	Fornecedor
1307/2021	21/01/2021 14:09		Enviado	PONTUAL RENT A CAR LTDA	Fornecedor
1307/2021	22/01/2021 09:03		Encerrado	Caroline Barros de Souza	Funcionário



À  
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECCC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28916/2020

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 059/2020

ABERTURA: Dia 22/01/2021 às 09:00 hrs (nove horas).

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, conforme demais especificações contidas no Edital e em seus anexos.

Razão Social do Licitante: <b>PONTUAL LOC CAR LTDA ME</b>
CNPJ: 12.305.622/0001-07
Endereço: AV FRANCISCO DE SA, Nº 580 – BAIRRO PADRO – BELO HORIZONTE –MG
E-mail: <a href="mailto:pontuallicitacoes@yahoo.com.br">pontuallicitacoes@yahoo.com.br</a>
Telefone: 31 – 2514.0201
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agencia: 3495-9 – Conta:45.567 - 9

LOTE ÚNICO

Item	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação mensal de veículo do tipo pickup, alimentado por combustível diesel, com tração nas quatro rodas, capacidade de carga de, no mínimo, 1.050 litros cúbicos e 1.000 quilos, para 5 ocupantes, com cinto de segurança de três pontos, encosto de cabeça para todos os ocupantes e Sistema antibloqueio de frenagem (ABS). Equipado com capota marítima, protetor de caçamba e engate. Sem motorista. Observações: - Região da Vale que irá trabalhar – região de Brumadinho e municípios vizinhos, sem acesso às áreas de mineração. Aplicação do veículo - trânsito em rodovias, cidades e vias secundárias com ou sem pavimento. - Média de km de rodagem por mês - Até 5 mil km por veículo. - Quantidade mínima de veículos necessários - 2 (dois)	24	R\$7.210,00	R\$173.040,00

02	<p>Locação diária (sob demanda) de veículo do tipo pick-up, alimentado por combustível diesel, com tração nas quatro rodas, com capacidade de carga de no mínimo 1.050 litros cúbicos e 1.000 quilos, para 5 ocupantes, com cinto de segurança de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes e Sistema antibloqueio de frenagem (ABS). Equipado com capota marítima, protetor de caçamba e engate. Sem motorista. Observações: - Região da Vale que irá trabalhar – região de Brumadinho e municípios vizinhos, sem acesso às áreas de mineração. - Aplicação do veículo - trânsito em rodovias, cidades e vias secundárias com ou sem pavimento. - Quantidade máxima de veículos necessários - 10 caminhonetes/dia.</p>	720	R\$715,00	R\$514.800,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO</b>				<b>R\$687.840,00</b>

**(SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**


Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias

Declaramos que no valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a atendê-los nos prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. JOSEMAR FERREIRA, carteira de identidade nº M-5.491.223 SSP/MG, CPF nº 823.945.476-34, administrador, analista de licitação, residente a Rua Dona Mariana da Costa nº672 / 101, em Vespasiano/MG, como preposto desta empresa. ✓

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2021.

  
**PONTUAL LOC CAR LTDA ME**  
 Josemar Ferreira  
 RG: MG-5.491.223  
 CPF: 823.945.476-34  
 Representante Procurador



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208879019

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PONTUAL LOC CAR LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1928040318

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Setembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7454669 em 03/09/2019 da Empresa PONTUAL LOC CAR LTDA - ME, Nire 31208879019 e protocolo 193897652 - 02/09/2019. Autenticação: 6052A0896E92C8AF7AD3B62BC1248EE5B5B09A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/389.765-2 e o código de segurança FCOo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/389.765-2	MGN1928040318	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
857.678.406-87	DANILO DALTON ROCHA
639.502.946-00	LUIZ CLAUDIO BARBOSA

Página 1 de 1

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE “PONTUAL LOC CAR LTDA ME” CNPJ nº 12.305.622/0001-07**

Que fazem **Joaquim Teodoro Rocha**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23 de maio de 1.940 em Vargem Alegre (MG), Fazendeiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Mariano Procópio, nº 800 – apto 203, bairro João Pinheiro, Cep.: 30.530-290, portador do documento de Identidade nº MG-13.959.187, expedida pela SSP/MG, CPF nº 040.375.616-20, **Ana Cassimira de Andrade**, brasileira, viúva, nascida aos 10 de maio de 1.926 em Ferros (MG), Empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte (MG), à Rua Rubi, nº 533, apto 101, bairro Prado, Cep.: 30.411-195, portadora do documento de Identidade nº M-1.024.221, expedida pela SSP/SP, CPF nº 388.548.056-53, **Luiz Cláudio Barbosa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18 de maio de 1.964, em Dorés de Guanhaes (MG), empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Turfa, nº 638 – apto 402, bairro Prado, Cep.: 30.411-200, portador do documento de Identidade nº M-4.308.639, expedida pela SSP/MG, CPF nº 639.502.946-00 e **Danilo Dalton Rocha**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07 de setembro de 1.971, em Santo Antonio de Vargem Alegre (MG), empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Dom Lucio Antunes, nº 225 – apto 601, bairro Coração Eucarístico, Cep.: 30.535-630, portador do documento de Identidade nº MG-6.324.057, expedida pela SSP/MG, CPF nº 857.678.406-87, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada “**PONTUAL LOC CAR LTDA ME**” estabelecida em Belo Horizonte (MG), à Av. Francisco Sá, nº 580, bairro Prado, Cep.: 30.411-174, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120887901-9, em 29 de Julho de 2.010, resolvem de comum acordo a procederem a presente alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Da retirada de sócios:**

Retiram-se da sociedade os **Srs. Joaquim Teodoro Rocha e Ana Cassimira de Andrade**, que cedem e transferem todos os seus bens, direitos, haveres e obrigações da sociedade, bem como todas as suas quotas de capital, declarando desde já, que a tudo receberam e que nada mais tem a reclamarem, a que título for, da sociedade.

**Do capital Social:**

O capital social da sociedade empresaria limitada que era de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, doravante será de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional do país, que ficará assim dividido entre os sócios:

O sócio remanescente **Luiz Cláudio Barbosa**, portador que era de 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recebe da sócia retirante **Ana Cassimira de Andrade**, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a 400 (quatrocentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma e subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional do país, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondente a 4.500 (quatro mil e quinhentas quotas) quotas de R\$ 1.000,00 (hum reais).



O sócio remanescente **Danilo Dalton Rocha**, portador que era de 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recebe do sócio retirante **Joaquim Teodoro Rocha**, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a 400 (quatrocentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma e subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional do país, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correspondente a 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

#### **Do contrato social:**

Conforme alterações estabelecidas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social de "**Pontual Loc Car Ltda ME**", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Luiz Cláudio Barbosa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18 de maio de 1.964, em Dores de Guanhaes (MG), empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Turfa, nº 638 – apto 402, bairro Prado, Cep.: 30.411-200, portador do documento de Identidade nº M-4.308.639, expedida pela SSP/MG, CPF nº 639.502.946-00 e

**Danilo Dalton Rocha**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07 de setembro de 1.971, em Santo Antonio de Vargem Alegre (MG), empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Dom Lucio Antunes, nº 225 – apto 601, bairro Coração Eucarístico, Cep.: 30.535-630.

#### **Primeira:**

#### **Da denominação, sede e natureza jurídica:**

A denominação da sociedade é "**Pontual Loc Car Ltda ME**".

A sede social é estabelecida em Belo Horizonte (MG), à Av. Francisco Sá, nº 580, bairro Prado, Cep.: 30.411-174.

A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer local território nacional, desde que obedecidas as normais legais.

#### **Segunda:**

#### **Dos objetivos sociais:**

Constituem os objetivos sociais: locação de automóveis sem condutor.

#### **Terceira:**

#### **Do capital social, integralização e distribuição:**

O capital social da sociedade é de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, ficou assim distribuídos entre os sócios da seguinte proporção:

Luiz Cláudio Barbosa.....	5.000 quotas = R\$ 500.000,00
Danilo Dalton Rocha.....	5.000 quotas = R\$ 500.000,00
<b>T o t a l .....</b>	<b>10.0000 quotas = R\$ 1.000.000,00</b>



**Quarta:**                    **Das quotas da sociedade:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Quinta:**                    **Da administração da sociedade:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Luiz Cláudio Barbosa e Danilo Dalton Rocha**, que assinarão em conjunto e ou separadamente todos os documentos pertinentes à sociedade, cabendo-lhes a responsabilidade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado, no entanto usarem o nome da sociedade em negócios alheios e ou estranhos ao seu objetivo social e por assumirem a administração da sociedade, os Administradores terão direito a uma retirada pró-labore a serem estipulados pelos mesmos.

**Sexta:**                    **Do encerramento do exercício:**

O início das operações se deu em 29 de julho de 2.010 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado, o exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições pertinentes.

**Sétima:**                    **Da dissolução da sociedade:**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a presente data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Oitava:**                    **Da cessão de quotas:**

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos outros sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias, findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.



Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Nona:                    Da declaração de desimpedimento:**

Declaram os sócios sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, sendo que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos ao Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, elegendo o foro da comarca de Belo Horizonte (MG), para dirimir qualquer dúvida oriunda o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte (MG), 01 de agosto de 2.019

**Joaquim Teodoro Rocha**

**Ana Cassimira de Andrade**

**Luiz Cláudio Barbosa**

**Danilo Dalton Rocha**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/389.765-2	MGN1928040318	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
388.548.056-53	ANA CASSIMIRA DE ANDRADE
857.678.406-87	DANILO DALTON ROCHA
040.375.616-20	JOAQUIM TEODORO DA ROCHA
639.502.946-00	LUIZ CLAUDIO BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PONTUAL LOC CAR LTDA - ME, de nire 3120887901-9 e protocolado sob o número 7454669 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7454669, em 03/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.678.406-87	DANILO DALTON ROCHA
639.502.946-00	LUIZ CLAUDIO BARBOSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
857.678.406-87	DANILO DALTON ROCHA
639.502.946-00	LUIZ CLAUDIO BARBOSA
040.375.616-20	JOAQUIM TEODORO DA ROCHA
388.548.056-53	ANA CASSIMIRA DE ANDRADE

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7454669 em 03/09/2019 da Empresa PONTUAL LOC CAR LTDA - ME, Nire 31208879019 e protocolo 193897652 - 02/09/2019. Autenticação: 6052A0896E92C8AF7AD3B62BC1248EE5B5B09A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/389.765-2 e o código de segurança FCOo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PONTUAL LOC CAR LTDA - ME ✓			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3120887901-9	12.305.622/0001-07 ✓	29/07/2010	29/07/2010	
Endereço Completo:	AVENIDA FRANCISCO SA 580 - BAIRRO PRADO CEP 30411-174 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital Social:	R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) ✓	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
857.678.406-87	DANILO DALTON ROCHA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
639.502.946-00	LUIZ CLAUDIO BARBOSA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA ✓		
Último Arquivamento:	03/09/2019	Número:	7454669	
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PONTUAL LOGISTICA LTDA ME	xxxxxxx	5207675	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PONTUAL LOCACAO LTDA -ME	xxxxxxx	4934473	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000065812 e visualize a certidão)



21/110.705-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PONTUAL LOC CAR LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2021 08:11

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000065812 e visualize a certidão)



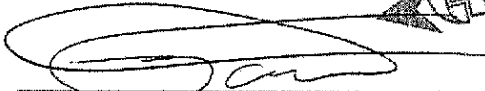
21/110.705-1

## PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, a empresa **PONTUAL LOC CAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.305.622/0001-07**, sediada na Avenida Francisco Sá, nº 580, Bairro Prado – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.030-460, ora representada pelo **Sr. Luiz Cláudio Barbosa**, nacionalidade: Brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º MG-4.308.639, inscrito no CPF/MF sob o n.º 639.502.946-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Turfa nº 638, apartamento 402, Bairro Prado, CEP: 30.411-174, nomeia e constitui seu procurador, os **Sr. JOSEMAR FERREIRA**, Brasileiro casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG n.º MG.5.491.223, inscrito no CPF sob o n.º 823.945.476-34, residente e domiciliado na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, com amplos poderes para participar de Licitações em todas as modalidades em todas as esferas Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Pregão Presencial e Eletrônico, podendo para tanto assinar declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, dar quitação, assinar contratos e atas, e ainda solucionar pendências relacionadas às certidões negativas; e ainda para dar entrada em pedido de ressarcimento de multas em órgãos públicos; não podendo substabelecer.

**Validade: 06 (seis) meses.**

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2020

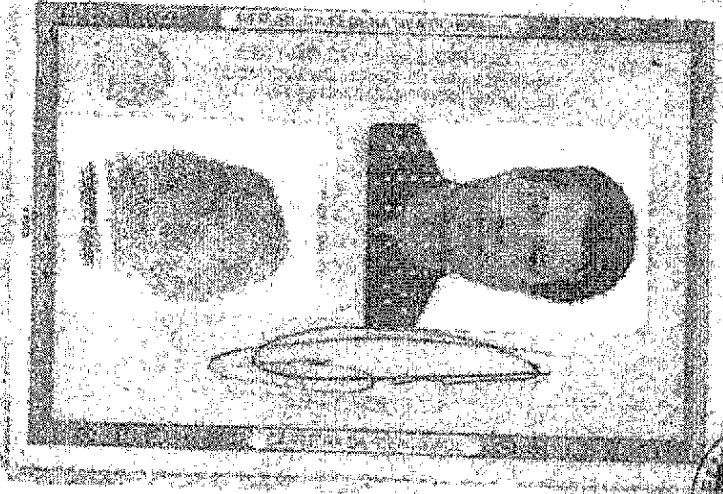
  
**PONTUAL LOC CAR LTDA ME**  
**Luiz Cláudio Barbosa**  
**RG n.º MG 4.308.639**  
**CPF n.º 639.502.946-00**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE  
3º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
(EGW17683) LUIZ CLAUDIO BARBOSA

em testemunho da verdade,  
Belo Horizonte, 17/12/2020 14:25:10 16478  
SELO DE CONSULTA: EGW17683  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8787.5052.6640.0040  
Quantidade de atos praticados: 01  
Atos praticado(s) por:  
Felipe Gomes de Moraes - Estrevo, 16/12/2020 14:25:10  
Emol: R\$5,48 - TRF: R\$1,70 - Total: R\$7,18 - ISS: R\$0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
RAY130196



ALICIA ESTY TOGO DA YERBENFERMIA NACIONAL

MG-1.308.889      25/03/2017

**LUIZ CLAUDIO BARBOSA**

ANTONIO BARBOSA DE BRITO  
ANA CASSIMIRO DE ANDRADE

DORIS DE GUANHAES-MG      1875/1964  
CAS. LV-250-PL-14

BELO HORIZONTE-MG  
639602946-00

REC-1160      OFICINA ALEXANDRE MACHADO ROSSIGNOL      2 VIA



INS BR  
ETIQUETA  
SIA/SA/6086

3ª Tabelfonario de Nomes de Belo Horizonte, MG  
Autentico este documento, composto de 1 (folha(s)), por mim  
rubricado(s), numerado(s) e cancelado(s), por ser reproducao  
-sel do original, que me foi apresentado, do que dou fe.  
Belo Horizonte, 20/01/2020, 10.5346 29372

**SELO DE CONSULTA: DKL65748**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 2941.6425-5548.0783**  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
Felipe Gomes de Melo - Escrevente Autorizado  
Emp:1735.48 TP:131.70 2020.057.15/15:R50.2X  
Consulta e validacao resp: selo no site: https://eas.ing.br



REPÚBLICA DE FELIX RIBEIRO  
ADMINISTRAÇÃO DE TERRITÓRIOS  
E RECURSOS HUMANOS  
FAMILIARIZAÇÃO URBANIZADA

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1985041035

NOME: JOSEMAR FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENTIDADE Nº  
MG5491223 SSP 143

UF: MG DATA NASCIMENTO:  
823-945-476-34 22/12/1972

PRONOME:  
JOSE FERREIRA  
MARTA NAZARTE FERREIRA

RESERVAÇÃO: ACC: CARRA: D:

Nº REGISTRO: 06274823/E VALÊNCIA: 03/12/2024 1ª FABRICAÇÃO: 05/01/2008

CPF: [REDACTED]

*[Handwritten Signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1985041035

ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL: VESPASIANO, MG DATA EMISSÃO: 04/12/2019

*[Handwritten Signature]* Kleyverton Rezende  
Diretor de TRANSAE 0465893977  
M3366796584

ASSINATURA CRIADA

MINAS GERAIS

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.305.622/0001-07</b> / <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PONTUAL LOC CAR LTDA</b> /		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO SA</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>30.411-174</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRADO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@CACONTA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 2514-0201</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> /	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 11:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTUAL LOC CAR, LTDA** /  
**CNPJ: 12.305.622/0001-07** /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:13 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021. /

Código de controle da certidão: **E18E.DAAE.63C9.5D66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.305.622/0001-07 ✓  
**Razão Social:** PONTUAL LOC CAR LTDA ME ✓  
**Endereço:** AV FRANCISCO SA 580 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2021 a 07/02/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021010902004068001620

Informação obtida em 19/01/2021 10:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTUAL LOC CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 12.305.622/0001-07 ✓  
Certidão n°: 28539417/2020  
Expedição: 04/11/2020, às 13:48:36  
Validade: 02/05/2021 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PONTUAL LOC CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.305.622/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLMHKPOJ**

Documento/Certidão nº **14.440.672** Exercício: **2020**

Emissão em: **28/12/2020**

Requerimento em: **10:56:08**

Validade: **27/01/2021**

Nome: **PONTUAL LOC CAR LTDA**

CNPJ: **12.305.622.0001.07**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA ✓**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCLMHKPOJ**

Certidão nº **14.440.672** Exercício: **2020**

Emissão em: **28/12/2020**

Requerimento em: **10:56:08**

Validade: **27/01/2021** ✓


Nome: **PONTUAL LOC CAR LTDA** ✓

CNPJ: **12.305.622.0001.07** ✓

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa ✓	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/12/2020	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/03/2021 ✓	
NOME: PONTUAL LOC CAR LTDA ✓		
CNPJ/CPF: 12.305.622/0001-07 ✓		
LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO SA	NÚMERO: 580	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PRADO	
	CEP: 30411174	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000434996256		





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PONTUAL LOC CAR LTDA ME ✓  
CNPJ: 12.305.622/0001-07 ✓

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição; ✓

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Dezembro de 2020 às 17:17 ✓

BELO HORIZONTE, 29 de Dezembro de 2020 às 17:17

**Código de Autenticação:** 2012-2917-1744-0263-4039

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: cplfundecc@gmail.com

**ATA Nº 005/2019 VALIDADE 12 MESES**

**PREGÃO SRP Nº 005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.08.16.00002**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, Lavras/MG, Gerenciadora do Registro de Preços/FUNDECC, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e dos Decretos nºs 3.555/2000, 7.892/2013, e 4.342/2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 005/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Direção Executiva – FUNDECC, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada com vistas à prestação eventual dos serviços de locação de veículos leves, com e sem motorista, incluindo cobertura de seguro a danos pessoais e materiais, a terceiros e danos materiais ao veículo locado, pelo Sistema de registro de preços pelo regime de menor preço GLOBAL por item e por lote para a Fundação, conforme relação contida no ANEXO I do instrumento, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

**ONIX TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI**

**CNPJ:18.856.317/0001-90**

Item	Unid	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Diaria	Locação de veículo, 4 portas, motor 1.0, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas 4 portas pelo sistema de locação por diária, sem motorista, para até 5 passageiros. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do	50	R\$273,00	R\$13.650,00



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: cplfundecc@gmail.com

		veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. (valor da franquia do seguro às custas da contratada) -			
02	Diária	Locação de veículo 4 portas, motor 1.6 ou mais, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas 4 portas pelo sistema de locação por diária, sem motorista, para até 5 passageiros. Com franquia e quilometragem livres e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	100	RS305,00	RS30.500,00
04	Diária	Locação de veículo 4 portas, motor 1.6 ou mais, modelo SUV, freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas 4 portas pelo sistema de locação por diária, sem motorista, para até 5 passageiros. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. (valor da franquia do seguro às custas da contratada)-	20	RS438,50	RS8.770,00
05	Diária	Locação de veículo, modelo executivo 4 portas, motor 1.6 ou mais, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas 4 portas, direção Hidráulica, transmissão automática pelo sistema de locação por diária, sem motorista, para até 5 passageiros. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. (valor da franquia do seguro as custas da contratada)	20	RS457,40	RS9.148,00

*[Handwritten signatures]*



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
 Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
 CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
 Fone: (35) 3829 1911  
 E-mail: eplfundecc@gmail.com

Item	Unid	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total
07	Diária	Locação de veículo, 4 portas, motor 1.6 ou mais, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas 4 portas pelo sistema de locação por diária, com motorista, para até 5 passageiros. Podendo haver necessidade do motorista ficar a disposição do solicitante inclusive pernoite. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. (valor da franquia do seguro e como motorista as às custas da contratada). - <i>Obs: poderá ser solicitado fora do horário comercial, devido a demanda dos projetos, conforme justificativa no termo de referência - anexo I.</i>	100	R\$700,00	R\$70.000,00
08	Diária	Locação de veículo, modelo executivo 4 portas, motor 1.6 ou mais, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas 4 portas, direção Hidráulica, transmissão automática pelo sistema de locação por diária, com motorista, para até 5 passageiros. Podendo haver necessidade do motorista ficar a disposição do solicitante inclusive pernoite. Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. (valor da franquia do seguro e despesas com motorista às custas da contratada)- <i>Obs: poderá ser solicitado fora do horário comercial, devido a demanda dos projetos, conforme justificativa no termo de referência - anexo I.</i>	420	R\$750,00	R\$15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$147.068,00</b>

**PONTUAL LOC CAR LTDA**  
**CNPJ:12.305.622/0001-07**

Item	Unid	Especificação	Qtd	Valor unitário	Valor total
03	Diária	Locação de veículo 2 portas, motor 1.4 ou mais, modelo picape Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas portas com carroceria 580lts pelo sistema de locação por diária, sem motorista, para até 2 passageiros. Com franquia e quilometragem livres e com cobertura de seguro a danos pessoais aos	10	R\$319,99	R\$3 199,90

*[Handwritten signatures and initials]*



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: cplfundccc@gmail.com

		ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015. (valor da franquia do seguro às custas da contratada)			
06	Diária	Locação de veículo, modelo tipo minivan 4 portas, motor 1.6 ou mais, Freios ABS, Ar condicionado, Air bag, Vidros Elétricos nas 4 portas, direção Hidráulica, transmissão automática pelo sistema de locação por diária. sem motorista, para até 7 passageiros Com franquia e quilometragem livre e com cobertura de seguro a danos pessoais aos ocupantes do veículo, danos materiais ao veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Veículo com ano de fabricação igual ou superior a 2015(valor da franquia do seguro às custas da contratada). Poderão ser solicitados 1 ou mais veículos, concomitantemente, por dia	20	R\$407,99	R\$8.159,80
09	Diária	Locação de veículo caminhonete tipo pick up sem motorista. Especificação mínima: tração 4x4; diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1 000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária, com lona marítima, e com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	20	R\$590,00	R\$11.800,00
10	Diária	Locação de veículo caminhonete tipo pick up sem motorista. Especificação mínima: tração: 4x4; diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1.000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária, com engate e com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	20	R\$590,00	R\$11.800,00
11	Diária	Locação de veículo caminhonete tipo pick up, sem motorista. Especificação mínima: tração: 4x4; diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1.000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária, com lona marítima e com engate com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	20	R\$590,00	R\$11.800,00



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: cplfundecc@gmail.com

12	Diária	Locação de veículo caminhonete tipo pick up <b>sem motorista</b> . Especificação mínima: tração: 4x4; diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1.000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária; <b>sem lona marítima e engate</b> com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	50	RS590,00	RS29.500,00
13	Mensal	Locação de veículo caminhonete tipo pick up 4X4 <b>sem motorista</b> . Especificação mínima: diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1.000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária; <b>com lona marítma</b> , e com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	20	RS6.090,00	RS121.800,00
14	Mensal	Locação de veículo caminhonete tipo pick up, 4X4 <b>sem motorista</b> . Especificação mínima: diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1.000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária; <b>com engate</b> , e com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	20	RS6.090,00	RS121.800,00
15	Mensal	Locação de veículo caminhonete tipo pick up 4x4 <b>sem motorista</b> . Especificação mínima: diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1.000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária; <b>com Lona marítima e engate</b> ; com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	20	RS6090,00	RS121.800,00
16	Mensal	Locação de veículo caminhonete tipo pick up 4x4, <b>sem motorista</b> . Especificação mínima:diesel; cabine: dupla com ar condicionado; direção: hidráulica; capacidade de carga de no mínimo: 1.000 kg; ano de fabricação: igual ou superior a 2015; sem limites de quilometragem diária; <b>sem Lona marítima e engate</b> ; e com seguro total (valor da franquia do seguro às custas da contratada)	50	RS6090,00	RS304.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS746.159,70</b>

*(Handwritten signatures and initials)*



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: eplfundecc@gmail.com

## **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresas especializadas com vistas à prestação eventual dos serviços de locação de veículos leves, com e sem motorista, incluindo cobertura de seguro a danos pessoais e materiais a terceiros e danos materiais ao veículo locado, pelo Sistema de registro de preços pelo regime de menor preço unitário e por lote, a pedido da diretoria executiva da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL- FUNDECC, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital.

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDECC não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES**

3.1Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
  - b2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: eplfundecc@gmail.com

- C) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDECC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- D) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e
- E) descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- F) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d", "e" e "f" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração a Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA IV - PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O prazo para efetivação do serviço será de acordo com a solicitação do requisitante responsável pelo agendamento de cada locação.





Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: epfundecc@gmail.com

#### **CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal** para cada locação, contendo o detalhamento dos serviços executados, por meio de boleto bancário a ser emitido pela Contratada, ou transferência bancária em conta corrente vinculada ao Banco do Brasil S/A.A. **Nota Fiscal** deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

5.2 A respectiva **nota fiscal** deverá estar devidamente discriminada, em nome da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural.

5.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE LOCAÇÃO**

6.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da FUNDECC.

6.2 A emissão das ordens de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Setor de Compras da FUNDECC.

#### **CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.1 prestar os serviços ora contratados dentro dos prazos estabelecidos, objetivando resultados que atinjam os mais altos padrões de excelência;



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: cplfundecc@gmail.com

- 7.2 facilitar o acompanhamento e controle dos serviços ora contratados;
- 7.3 não utilizar, exceto mediante prévia e expressa anuência da FUNDECC, qualquer nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem de propriedade da FUNDECC;
- 7.4 manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza das atividades prestadas;
- 7.5 cientificar a FUNDECC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução das atividades;
- 7.6 arcar com o pagamento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto deste contrato;
- 7.7 responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ocasionados direta ou indiretamente à FUNDECC ou a terceiros prejudicados em virtude dos serviços contratados;
- 7.9 abster-se de fazer qualquer menção por escrito ao nome, ou tampouco divulgar a imagem da FUNDECC para fins de publicidade própria, bem como não divulgar os termos deste contrato, sem sua prévia e expressa autorização, sob pena de responder judicialmente pela não observância do aqui disposto.
- 7.10 efetuar seguro total, sem franquia à FUNDECC.
- 7.11 proceder a entrega dos veículos leves objeto de registro de preço de acordo com as solicitações efetuadas pela FUNDECC e deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora minutos contados da solicitação mediante Pedido de Locação, e no caso dos veículos camionete 4x4 no prazo máximo de 24 horas, sob pena das sanções previstas em edital.

#### CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 005/2019 e seus anexos, as propostas das empresas: **ONIX TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI** e **PONTUAL LOC CAR LTDA**, classificadas para fornecerem os itens supradescritos, respectivamente, no



Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural-FUNDECC  
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060  
CEP 37200-000 - LAVRAS-MG  
Fone: (35) 3829 1911  
E-mail: eplfundecc@gmail.com

presente certame, independentemente de transcrição.

8.2A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a encargos previstos em lei, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, conforme o mandamento que emerge do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 Este Contrato será acompanhado e fiscalizado por um funcionário da **CONTRATANTE**, especialmente designado pela Diretoria Executiva da FUNDECC, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro de Lavras - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Lavras - MG, 18 de outubro de 2019.

Laura Meirelles Almeida  
Gerente do SRP/FUNDECC

Prof. Rilke Tadeu Fonseca de Freitas  
Diretor Executivo/FUNDECC

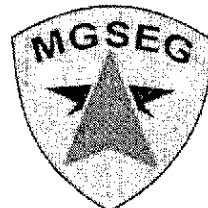
ONIX TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

PONTUAL LOC CAR LTDA

Testemunhas:

Nome: Nayara Pagudo Silva  
CPF: 305.534.536-21

Nome: Ayesca Lidiane de Oliveira  
CPF: 037.137.68654



PROTEGER E SERVIR

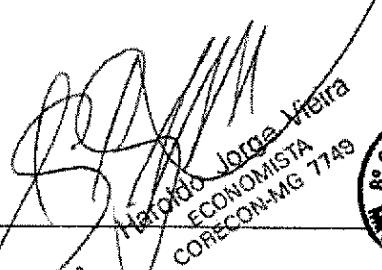
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

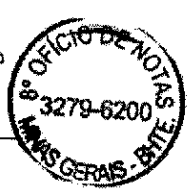
Atestamos para os devidos fins que, a empresa Pontual Loc Car LTDA- ME, situada na Av. Francisco Sá nº 580 - B. Prado - Belo Horizonte CEP. 31.030-460 CNPJ. 12.305.622/0001-07, executou serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS na quantidade de 40 (quarenta) carros de modelos diferentes, com combustível, manutenção, equipados com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica e rádio comunicadores, durante os anos de 2014 e 2015.

Ressaltamos que até a presente data, nada consta que desabone sua conduta em relação à qualidade dos serviços ofertados, bem como os prazos acordados para sua execução em conformidade as nossas solicitações a que foram feitas e cumpridas com total êxito na sua execução.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2016.

Atenciosamente,

  
Haroldo Jorge Vieira  
ECONOMISTA  
CORECON-MG 7749

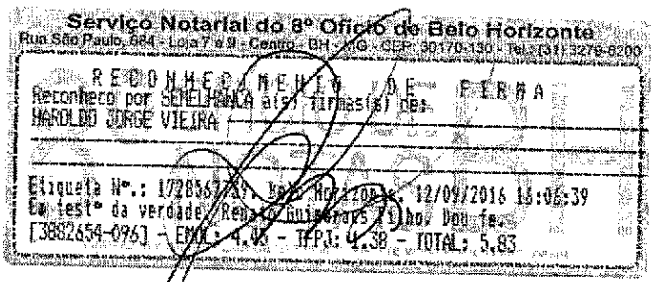


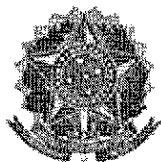
08 687 052 / 0001-90  
MGSEG VIGILÂNCIA LTDA.  
RUA FAUSTO ALVIM, 272  
B. CALAFATE — CEP 30411-545  
BELO HORIZONTE — MG

MGSEG VIGILÂNCIA LTDA

Haroldo Jorge Vieira / Sócio Proprietário

CNPJ: 08.687.052/0001-90





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### ATESTADO

Processo nº 0006757-02.2020.6.13.8000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, inscrito sob o CNPJ nº 05.940.740/0001-21, situado na Av. Prudente de Moraes, 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, atesta, para os devidos fins, que a empresa **Pontual Loc Car Ltda.**, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Francisco Sá, 580, Bairro Prado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.622/0001-07, prestou, de forma regular e satisfatória, serviços de locação de 24 (vinte e quatro) veículos automotivos, especificamente para o período eleitoral de 2018, por meio do Contrato nº 092/2018, vigente de 1º/9/2018 a 5/11/2018.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO  
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, Secretário(a), em 26/06/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0766516** e o código CRC **B6516D59**.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 549/66  
Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, 37.750-000  
Machado – MG Tel. (35) 3295-0750  
www.saaemachado.mg.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que, a empresa PONTUAL LOC CAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.622/0001-07, situada à Avenida Francisco Sá, n.º 580 – Bairro Prado – Belo Horizonte / MG é nossa prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SENDO: 04 (QUATRO) PICK-UPS FIAT STRADA HARD WORKING; 01 (UMA) PICKUP FIAT TORO e 01 (UM) CAMINHÃO IVECO DAILY 35S14; para transporte de cargas e passageiros e demais atividades desta instituição.

Ressaltamos que até a presente data, nada consta que desabone sua conduta em relação à qualidade dos serviços prestados, bem como os prazos acordados para sua execução em conformidade às nossas solicitações e que foram feitas e cumpridas com total êxito em sua execução.

Machado / MG, 28 de Dezembro de 2017.

Luciano Miguetti Santos  
Chefe SMPT  
Matrícula 208